

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2013 – UFMT**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO 2013**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Reitoria, torna público o presente Edital Complementar contendo as rotinas e procedimentos para ingresso nos Cursos de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado e suas habilitações, modalidade presencial, em conformidade com os Editais n.º 001/2013/UFMT, n.º 002/2013/UFMT e n.º 006/2013/UFMT anteriormente publicados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A matrícula nos Cursos de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado (habilitações: canto, regência, composição, clarineta, violão, violino) da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT dar-se-á mediante ao candidato apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter certificação de habilidade específica, conforme itens 1.1.2 e 1.1.2.1 deste edital;
- b) Ter sido selecionado, por meio do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) – 2012, dentro do limite de vagas oferta da pela instituição.

1.1.1 As vagas ofertadas serão disponibilizadas dentro das seguintes categorias:

- a) Ampla Concorrência: serão designadas 50% das vagas ofertadas.
- b) Ações Afirmativas: 50% das vagas ofertadas distribuídas conforme descreve-se a seguir:

1.1.1.1 Dentro das vagas ofertadas na categoria de ações afirmativas o candidato poderá optar por uma das modalidades (Lei n.º 12.711/2012) descritas a seguir:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1.1.1.2 As vagas reservadas para ação afirmativa do curso de Música Bacharelado em todas habilitações foram destinadas conforme regras estabelecidas pelo art. 10, II, Portaria Normativa n.º 18/2012 para :

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

1.1.2 Somente os candidatos possuidores de Certificação de Habilidades Específicas em Música, expedida por esta instituição ou emitida por conservatórios e/ou outras escolas de música devidamente reconhecidas, poderão pleitear vaga para o curso de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado (habilitações: canto, regência, composição, clarineta, violão, violino) no Processo Seletivo da UFMT de 2013.

1.2 Caso o candidato apresente certificado de habilidades específicas em música de anos anteriores ou de outras instituições, o processo de matrícula será recebido em caráter condicional e aguardará parecer com deferimento ou indeferimento pelo departamento de artes da UFMT, que será feito em conformidade com o grau (licenciatura ou bacharelado) e a habilitação preenchidas no formulário de inscrição a ser disponibilizado em cronograma divulgado no endereço [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013).

1.3 O Certificado de Habilidades Específicas em Música só será aceito pela UFMT, no ato da matriculado candidato, se tiver sido emitido há menos de 02 (dois) anos da data limite de inscrição do candidato no processo que versa o presente edital.

1.4. A inscrição para concorrer a uma das vagas dos Cursos de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado (habilitações: canto, regência, composição, clarineta, violão, violino) dar-se-á através do sistema de Seleção próprio desenvolvido pela UFMT, disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013), no período de 29 de abril a 05 de maio de 2013.

**DA INSCRIÇÃO**

2.1 O processo de inscrição para concorrer a uma das vagas dos cursos Música/Licenciatura ou Música/Bacharelado (habilitações: canto, regência, composição, clarineta, violão, violino) ocorrerá respeitando-se as seguintes condições dos candidatos:

2.1.1. Pré-inscrição automática no sistema de seleção específica da UFMT: para o candidato que foi APROVADO NO PROCESSO 2013 DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DA UFMT REGULAMENTADO PELO Edital 006/UFMT/2013.

2.1.1.1 O candidato que tiver sua pré-inscrição automática gerada pelo sistema de seleção específica terá respeitada a escolha feita na inscrição do processo de certificação (grau: licenciatura ou bacharelado e/ou a habilitação do bacharelado), cabendo ao candidato no período de 29 de abril a 5 de maio optar por uma das categoria de vagas ofertadas, ampla concorrência ou ação afirmativa;

2.1.1.2 O candidato que não se manifestar pela opção de categoria de vaga, dentro do prazo estipulado por este edital, terá sua inscrição automaticamente vinculada à categoria de ampla concorrência.

Inscrição pelo candidato no sistema de seleção específica da UFMT: para o candidato que POSSUI CERTIFICADO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA DE ANOS ANTERIORES OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES. No ato do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) deverá optar:

a) por um dos cursos de Música, licenciatura ou bacharelado, no caso do bacharelado ainda optar por umas das habilitações ofertadas;

b) por uma das categorias de vaga ofertada conforme o item 1.1.1 deste edital.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos para os Cursos de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado e suas habilitações obedecerá aos seguintes critérios:

Ordem decrescente da pontuação global obtido no Exame Nacional do Ensino Médio de 2012 (ENEM 2012);

A pontuação global deverá ser superior a 0,0 (zero).

3.2. Em caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

a) maior nota na prova de Redação;

b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

3.3. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga, não terá direito à matrícula.

3.4 Em conformidade ao edital 002/2013 será divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) o cronograma sobre os procedimentos de avaliação sócio econômico .

#### 4. CRONOGRAMA

Inscrições on-line: de 29 de abril a 05 de maio de 2013

Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: 6 de maio de 2013

Período de Recurso contra indeferimento de inscrições: 07 e 08 de maio de 2013

Divulgação dos Resultados dos Recursos contra indeferimento e Divulgação dos Aprovados e Classificação: a partir de 13 de maio de 2013

Período de Recurso Resultado do Processo Seletivo: 14 e 15 de maio de 2013

Divulgação dos Resultados dos Recursos contra Resultado do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada: 17 de maio de 2013.

Matricula em 1ª Chamada: 22 de maio de 2013.

Convocação de Matricula em 2ª Chamada: 24 de maio de 2013.

Matricula em 2ª Chamada: 28 de maio de 2013.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas para os cursos de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado e suas habilitações Música, campus de Cuiabá, no Processo Seletivo de 2013, constam nos quadros a seguir:

#### QUADRO DE VAGAS

Curso de Música – Licenciatura – 40 vagas

Curso	Vagas Anuais				Total	Turno de Funcionamento	Integralização Curricular	Regime Acadêmico		
	Semestre	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas							
Música – Licenciatura. Resolução Consepe nº 135, de 11/08/2009.	1º Semestre	10	L1	L2	L3	L4	20	Vespertino	9 semestres	Crédito semestral
			3	3	2	2				
	2º Semestre	10	L1	L2	L3	L4	20	Vespertino	9 semestres	Crédito semestral
			3	3	2	2				

Curso de Música – Bacharelado – 24 vagas

Habilitações: Violão, Violino, Clarineta, Regência, Composição, Canto

Curso	Vagas Anuais				Turno de Funcionamento	Integralização Curricular	Regime Acadêmico
	Semestre	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total			
			L3				
Música – Bacharelado Habilitação Violão. Resolução Consepe nº 108, de 17/12/2012.	1º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	1º Semestre
	2º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	2º Semestre
Música – Bacharelado Habilitação Violino. Resolução Consepe nº 108, de 17/12/2012.	1º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	1º Semestre
	2º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	2º Semestre
Música – Bacharelado Habilitação Clarineta. Resolução Consepe nº 108, de 17/12/2012.	1º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	1º Semestre
	2º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	2º Semestre
Música – Bacharelado Habilitação Regência. Resolução Consepe nº 108, de 17/12/2012.	1º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	1º Semestre
	2º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	2º Semestre
Música – Bacharelado Habilitação Composição. Resolução Consepe nº 108, de 17/12/2012.	1º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	1º Semestre
	2º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	2º Semestre
Música – Bacharelado Habilitação Canto. Resolução Consepe nº 108, de 17/12/2012.	1º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	1º Semestre
	2º Semestre	1	1	2	Vespertino	8 semestres	2º Semestre

## 6. DA LISTA DE ESPERA

6.1 As vagas remanescentes ao final das chamadas regulares deste processo seletivo 2013 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera conforme as regras dispostas no Edital UFMT 01/2013 de 3 de janeiro de 2013 no itens: 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado da classificação do processo seletivo de que trata este edital será publicado no dia 13/05/2013 no endereço e [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013);

7.2. Caberá recurso à Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STI -UFMT) da Universidade Federal de Mato Grosso contra indeferimento ou não-confirmação de inscrição.

7.3. Caberá recurso à Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STI -UFMT) da Universidade Federal de Mato Grosso contra resultado do processo Seletivo Específico.

7.4. Os recursos previstos nos subitens 7.1 e 7.2 deverão ser interpostos e assinados pelo próprio candidato ou por seu procurador, protocolado e encaminhado na Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STI - UFMT) da Universidade Federal de Mato Grosso -Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa n.º2.637 - Cuiabá – MT, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.5 A Primeira convocatória para matrícula dos candidatos selecionados será publicada no dia 17 de maio de 2013, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013).

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA E OUTRAS ORIENTAÇÕES

8.1 Independente da categoria de vaga (ampla concorrência ou ações afirmativa) é condição imprescindível para efetivação da matrícula a apresentação da cópia, com original para conferência, do certificado de habilidade específica em música;

8.2 Os documentos necessários para matrícula dos candidatos selecionados estão descritos no Anexo I (documentos para matrícula ampla concorrência) e Anexo II (documentos para ações afirmativas) deste Edital

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição sujeita o candidato à eliminação deste processo específico ficando sujeito às penalidades da lei;
- 9.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao processo de seleção de vagas. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações;
- 9.3 O Candidato não poderá escolher o período de ingresso, sendo que os primeiros colocados aprovados serão alocados nos cursos com início no primeiro semestre e os demais no segundo semestre;
- 9.4 O candidato que não comparecer nos primeiros 15 (quinze) dias letivos sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação, terá sua matrícula automaticamente cancelada;
- 9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo específico de que trata este edital implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n.º 21/2012 e demais Editais publicados pela UFMT disponíveis em [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013);
- 9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância das datas e horários de atendimento, bem como demais procedimentos para a matrícula que poderão ser atualizadas e disponibilizada no endereço [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013);
- 9.7 O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFMT poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento do curso.
- 9.8 As convocatórias para matrícula do presente Edital poderão ser realizadas até o primeiro bimestre do segundo semestre letivo de 2013, ficando as vagas remanescentes disponíveis para editais de transferência a serem publicados pela UFMT.
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares - CEV, Departamento de Artes, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, Pró-reitoria de Assistência Estudantil – PRAE, e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2013.

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER  
CAR Reitora

ANEXO I  
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E OUTRAS ORIENTAÇÕES  
CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência

Após a divulgação dos resultados do processo seletivo o candidato deverá apresentar toda documentação descrita neste edital em conformidade com a categoria de vaga escolhida.

O candidato selecionado deverá preencher o formulário eletrônico de matrícula (disponível um dia antes da data de matrícula - [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013)) e deverá ser entregue no dia da matrícula juntamente com as demais documentações devidamente assinado;

Será divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) o local de matrícula da matrícula, prazos, cronogramas e outras orientações que se fizerem necessários.

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

Documentos a serem entregues em cópia simples com apresentação do original para conferência:

Certificado de Teste de Habilidade Específica

Documento oficial de identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência.

Documentos a serem exibidos em original, com restituição ao interessado:

título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

Documentos a serem entregues em cópia autenticada sem restituição ao interessado:

a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

b) Histórico Escolar de Ensino Médio, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) Formulário de matrícula preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013)).

ANEXO II  
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E OUTRAS ORIENTAÇÕES  
CATEGORIA AÇÕES AFIRMATIVAS

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Após a divulgação dos resultados do processo seletivo o candidato deverá apresentar toda documentação descrita neste edital em conformidade com a categoria de vaga escolhida.

O candidato selecionado deverá preencher o formulário eletrônico de matrícula (disponível um dia antes da data de matrícula - [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013)) e deverá ser entregue no dia da matrícula juntamente com as demais documentações devidamente assinado;

Será divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) o local de matrícula da matrícula, prazos, cronogramas e outras orientações que se fizerem necessários;

d) A matrícula do candidato a essa ação afirmativa está condicionada a procedimento disciplinado em edital complementar da UFMT que versa sobre avaliação socioeconômica, afixando prazos e datas para divulgação dos resultados.

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE:

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

Documentos a serem entregues em cópia simples com apresentação do original para conferência:

Certificado de Teste de Habilidade Específica

Documento oficial de identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência.

Documentos a serem exibidos em original, com restituição ao interessado:

título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

Documentos a serem entregues em cópia autenticada sem restituição ao interessado:

a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) Formulário de matrícula preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013));

b) autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública

c) autodeclaração de comprovação de renda;

d) Comprovação de renda.

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Condição de renda: Preencher, imprimir e assinar o formulário de matrícula – (a ser publicado no endereço: [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) no dia anterior a matrícula), informando a renda de todos os membros de seu grupo familiar, com a documentação comprobatória e orientações presentes na portaria MEC nº 18/2012, destacando-se as seguintes informações:

Art. 6º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do art. 3º e o inciso I do art. 4º os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria (18/MEC), a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1o No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Documentos Necessários para comprovação de renda: (Comprovação de cada membro do grupo familiar relativa aos últimos 3 meses – Dezembro, novembro e outubro de 2012) – Anexo II – Portaria MEC nº 18/2012 – destacando-se:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (Últimos 3 meses):

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL (Últimos 3 meses):

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS (Últimos 3 meses):

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (Últimos 3 meses):

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (Últimos 3 meses):

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Após a divulgação dos resultados do processo seletivo o candidato deverá apresentar toda documentação descrita neste edital em conformidade com a categoria de vaga escolhida.

O candidato selecionado deverá preencher o formulário eletrônico de matrícula (disponível um dia antes da data de matrícula - [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013)) e deverá ser entregue no dia da matrícula juntamente com as demais documentações devidamente assinado;

Será divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) o local de matrícula da matrícula, prazos, cronogramas e outras orientações que se fizerem necessários;

d) A matrícula do candidato a essa ação afirmativa está condicionada a procedimento disciplinado em edital complementar da UFMT que versa sobre avaliação socioeconômica, afixando prazos e datas para divulgação dos resultados.

## DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE:

### DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

Documentos a serem entregues em cópia simples com apresentação do original para conferência:

Certificado de Teste de Habilidade Específica

Documento oficial de identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência.

Documentos a serem exibidos em original, com restituição ao interessado:

título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

Documentos a serem entregues em cópia autenticada sem restituição ao interessado:

a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) Formulário de matrícula preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013));

b) autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública;

c) autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena;

d) autodeclaração de comprovação de renda;

e) Comprovação de renda.

#### PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Condição de renda: Preencher, imprimir e assinar o formulário de matrícula – (a ser publicado no endereço: [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) no dia anterior a matrícula), informando a renda de todos os membros de seu grupo familiar, com a documentação comprobatória e orientações presentes na portaria MEC número 18, destacando-se as seguintes informações:

Art. 6º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do art. 3º e o inciso I do art. 4º os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria (18/MEC), a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Documentos Necessários para comprovação de renda: (Comprovação de cada membro do grupo familiar relativa aos últimos 3 meses – Dezembro, novembro e outubro de 2012) – Anexo II – Portaria número 18 – destacando-se:

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (Últimos 3 meses):

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL (Últimos 3 meses):

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS (Últimos 3 meses):

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (Últimos 3 meses):

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (Últimos 3 meses):

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Após a divulgação dos resultados do processo seletivo o candidato deverá apresentar toda documentação descrita neste edital em conformidade com a categoria de vaga escolhida.

O candidato selecionado deverá preencher o formulário eletrônico de matrícula (disponível um dia antes da data de matrícula - [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013)) e deverá ser entregue no dia da matrícula juntamente com as demais documentações devidamente assinado;

Será divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) o local de matrícula da matrícula, prazos, cronogramas e outras orientações que se fizerem necessários.

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE:

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

Documentos a serem entregues em cópia simples com apresentação do original para conferência:

Certificado de Teste de Habilidade Específica

Documento oficial de identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência.

Documentos a serem exibidos em original, com restituição ao interessado:

título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

Documentos a serem entregues em cópia autenticada sem restituição ao interessado:

a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) Formulário de matrícula preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013));

b) autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública;



L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Após a divulgação dos resultados do processo seletivo o candidato deverá apresentar toda documentação descrita neste edital em conformidade com a categoria de vaga escolhida.

O candidato selecionado deverá preencher o formulário eletrônico de matrícula (disponível um dia antes da data de matrícula - [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013)) e deverá ser entregue no dia da matrícula juntamente com as demais documentações devidamente assinado;

Será divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013) o local de matrícula da matrícula, prazos, cronogramas e outras orientações que se fizerem necessários.

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE:

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

Documentos a serem entregues em cópia simples com apresentação do original para conferência:

Certificado de Teste de Habilidade Específica

Documento oficial de identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência.

Documentos a serem exibidos em original, com restituição ao interessado:

título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

Documentos a serem entregues em cópia autenticada sem restituição ao interessado:

a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) formulário de matrícula preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingresso2013](http://www.ufmt.br/ingresso2013));

b) autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública;

c) autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena.